

**LEI Nº: 307/2006**  
**Data: 23/11/2006.**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR TERMO DE COMODATO COM O PODER JUDICIÁRIO-DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO.”**

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato de equipamentos de comunicação e de informática desta Câmara Municipal com o Poder Judiciário–Diretoria do Fórum da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º**–Os equipamentos de comunicação e informática, incorporados no patrimônio da Câmara Municipal que serão cedidos através do Termo são:

<b>Item nº</b>	<b>Patrimônio</b>	<b>Quant.</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Unit R\$</b>	<b>Total R\$</b>
<b>01</b>	<b>197</b>	<b>01</b>	<b>Micro computador</b>	<b>1.505,21</b>	<b>1.505,21</b>

**TOTAL:R\$ 1.505,21 (um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos).**

**Art.3º**– O Termo de Comodato terá validade por um prazo de 50 (cinquenta) meses, a partir da vigência do referido Termo.

**Art. 4º**– Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, em 23 de novembro de 2006.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**